" E D I T A L D E L E I "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas at atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 208 DE 12 DE MARÇO DE 1.954 -

ARTIGO 1º) - Fica o Senhor Prefeito, autorizado a construir no Distrito de Carapicuiba, um Cemiterio, e no Distrito de Aldeia a reconstruir o existente.

ARTIGO 2º) - Para execução da presente lei, o senhor Prefeito solicitará os recursos que se tornarem necessarios.

ARTIGO 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de Março de 1.954.

Adonai Almeida Sylos

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

Wagih Sales Nemer

WAGIH SALES NEMER

Secretario